



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 007/2025- SSPMU

Mandaguáçu, 27 de março de 2025.

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 182/2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguáçu:

Em resposta ao Protocolo nº 182/2025 da lavra dos Excelentíssimo Sr. Vereador Mário Francisco da Silva, que trata da solicitação de restrição de circulação e parada de veículos de carga em determinados logradouros da Cidade de Mandaguáçu.

2. Sobre a demanda exposta no item anterior, tenho a informar o seguinte;

- a) Com referência a viabilidade de proibir ou restringir a circulação, estacionamento e parada de veículos de carga (grande porte) em determinados logradouros do município, esta Secretaria informa, que o pleito é legítimo e pode ser implementado, conforme especifica o Art. 34 do Plano de Mobilidade Urbana, já encaminhado a esta casa legislativa;
- b) Com referência a elaboração de campanha educativa, após a implementação da medida requerida, é perfeitamente possível como assessoramento do setor de Relações Públicas da Prefeitura Municipal;

Ao Exmo. Sr.:
Márcio Aquaroni Navachi,
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Mandaguáçu – PR
RAF

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Com referência a implantação da medida, esta Secretaria, sugere que se estabeleça uma comissão formada por representantes da Câmara, APROMAN, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica e Secretaria de Serviços Urbanos, a fim de se estabelecer um cronograma de implantação; a indicação dos logradouros que terão a circulação proibida e/ou restrita; análise do impacto gerado com a medida, observando que o atendimento do requerido no presente Protocolo afeta diretamente uma categoria profissional e divulgação e orientação tanto para os motoristas quanto para a comunidade em geral. Observando que a mudança importará na necessidade de processo licitatório para adquirir o material necessário para a devida sinalização das vias.

3. Considerando o relato no item anterior esta Secretaria está à disposição para as tratativas iniciais para o atendimento da demanda proposta.

4. Diante do exposto, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ten.-Cel. Rogelho Aparecido Fernandes,
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1F1-37A0-40D6-2DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGELHO APARECIDO FERNANDES (CPF 800.XXX.XXX-15) em 27/03/2025 08:40:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D1F1-37A0-40D6-2DE5>